



## PARTE D

### TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

#### Despacho (extrato) n.º 8113/2015

#### Turnos de sábados e feriados da Comarca de Vila Real no período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2015

Nos termos do artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), procede-se à elaboração dos turnos, para o período compreendido entre 01 de setembro a 31 de dezembro de 2015, para realização do serviço urgente, designadamente o previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Foram ouvidos os senhores Juizes, bem como o senhor Procurador Coordenador do Ministério Público, conforme artigos 53.º, n.º 4, e 55.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (RLOSJ).

Relativamente aos senhores Juizes que terão de intervir nos turnos, na sequência da audição efetuada aos mesmos, nos termos do artigo 53.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (RLOSJ), tal como no ano anterior, foi de considerar apenas ter de intervir nos turnos os senhores Juizes das várias Instâncias Locais da Comarca.

No que concerne à organização geográfica da Comarca, o Conselho de Gestão da Comarca, face à extensão e ao volume processual da mesma, nos termos do artigo 55.º, n.º 8, do RLOSJ, considerou ser relevante organizar os turnos dividindo a Comarca em duas áreas geográficas:

Uma área Sul, integrando as Instâncias Locais de Alijó, Peso da Régua e Vila Real e

Uma área Norte, integrando as Instâncias Locais de Chaves, Montalegre, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Assim, os turnos em referência são organizados da seguinte forma:

Instâncias Locais de Alijó, Peso da Régua e Vila Real:

05 de setembro 2015 — sábado — Vila Real, Instância Local Cível, juiz 2;

12 de setembro 2015 — sábado — Alijó;

19 de setembro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 1;

26 de setembro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 2;

03 de outubro 2015 — sábado — Vila Real — Instância Local Crime;

10 de outubro 2015 — sábado — Vila Real — Instância Local Cível, juiz 1;

17 de outubro 2015 — sábado — Vila Real, Instância Local Cível, juiz 2;

24 de outubro 2015 — sábado — Alijó;

31 de outubro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 1;

07 de novembro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 2;

14 de novembro 2015 — sábado — Vila Real — Instância Local Crime;

21 de novembro 2015 — sábado — Vila Real — Instância Local Cível, juiz 1;

28 de novembro 2015 — sábado — Vila Real, Instância Local Cível, juiz 2;

05 de dezembro 2015 — sábado — Alijó;

12 de dezembro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 1;

19 de dezembro 2015 — sábado — Peso da Régua, juiz 2;

26 de dezembro 2015 — sábado — Vila Real — Instância Local Crime;

Instâncias Locais de Chaves, Montalegre, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

05 de setembro 2015 — sábado — Vila Pouca de Aguiar;

12 de setembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Crime;

19 de setembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Cível, juiz 1;

26 de setembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Cível, juiz 2;

03 de outubro 2015 — sábado — Montalegre;

10 de outubro 2015 — sábado — Valpaços;

17 de outubro 2015 — sábado — Vila Pouca de Aguiar;

24 de outubro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Crime;

31 de outubro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Cível, juiz 1;

07 de novembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Cível, juiz 2;

14 de novembro 2015 — sábado — Montalegre;

21 de novembro 2015 — sábado — Valpaços;

28 de novembro 2015 — sábado — Vila Pouca de Aguiar;

05 de dezembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Crime;

12 de dezembro 2015 — segunda-feira — Chaves — Instância Local Cível, juiz 1;

19 de dezembro 2015 — sábado — Chaves — Instância Local Cível, juiz 2;

26 de dezembro 2015 — sábado — Montalegre;

Oportunamente, nos termos do disposto no artigo 55.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, divulgue-se pelos meios eletrónicos disponíveis e publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de julho de 2015. — O Juiz-Presidente da Comarca de Vila Real, *Álvaro Monteiro*.

208794425



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Despacho (extrato) n.º 8114/2015

Tendo a Mestre Vilma Fernanda Séves de Albuquerque Silvestre, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Doutoramento em Estudos Portugueses, especialidade de Literatura Portuguesa, nos termos do artigo 59.º do Regulamento geral da oferta educativa da Universidade Aberta (UAb), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2013, em conjugação com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação de republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de

agosto, por despacho reitoral de 03 de julho de 2015, são nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático do Departamento de Humanidades da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Annabela de Carvalho Vicente Rita, Professora Auxiliar com Agregação, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Nuno Manuel Gonçalves Júdice Glória, Professor Associado, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;